



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 41, DE 2022**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2251, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de reuniões realizadas pela Comissão intergestores Tripartite e sobre a situação atual da incorporação de determinadas tecnologias, aprovadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – CONITEC, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Abril de 2022

## PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.251, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de reuniões realizadas pela Comissão Intergestores Tripartite e sobre a situação atual de tecnologias que específica, cuja incorporação no Sistema Único de Saúde já foi aprovada.

SF/22156.12182-13

**RELATOR:** Senador

### I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 2.251, de 2021, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações acerca de reuniões realizadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e sobre a situação atual da incorporação de determinadas tecnologias, já aprovadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC):

1. Em que endereço eletrônico estão publicadas as atas da Comissão Intergestores Tripartite? Remeter cópia das atas de reuniões ocorridas nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021.
2. O procedimento de estimulação elétrica do nervo vago para terapia adjuvante em pacientes com epilepsia resistente a medicamentos, sem indicação para cirurgia ressectiva de epilepsia, e o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica já estão disponíveis aos usuários do SUS?
3. Qual é a situação atual da pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, para fins de oferta, pelo SUS, do procedimento e do produto mencionados no item 2?

4. Qual é a data prevista para a publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que incorporem o procedimento e o produto mencionados no item 2?
5. O procedimento e o produto mencionados no item 2 já estão previstos ou incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS?
6. De 2018 a 2021, quantas tecnologias, entre medicamentos, procedimentos, fórmulas nutricionais e demais tecnologias, foram incorporados no SUS? Quantos ainda dependem do processo de pactuação pela CIT para de fato serem dispensados pelo SUS?

Em sua justificação, a autora argumenta que, embora tenham recebido aprovação para serem incorporadas, duas tecnologias ainda não começaram a ser utilizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a saber: o procedimento de estimulação elétrica do nervo vago para terapia adjuvante em pacientes com epilepsia resistente a medicamentos, sem indicação para cirurgia ressectiva de epilepsia; e o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica.

Por isso, a Senadora proponente solicita esclarecimentos ao Ministério da Saúde a respeito do assunto, bem como acerca da pactuação na CIT, no que se refere à oferta desse procedimento e desse produto no âmbito do SUS.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do Risf ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que

  
SF/22/56.12182-13

trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

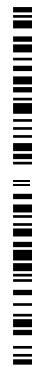
### **III – VOTO**

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 2.251, de 2021, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

  
SF/22156.12182-13



---

**Reunião:** 1<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
	-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	
Weverton (PDT)	Presente	



**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 1<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 2251/2021)**

EM SUA 1<sup>ª</sup> REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal